

LEI Nº 358/2014

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei nº 242/2009 de 18 de março de 2009, modificado pela Lei 310/2012, de 02 de abril de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei 242/2009, modificado pela Lei nº 310/2012, quanto ao valor da remuneração dos Cargos de Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Farmacêuticos, todos pertencentes à equipe da ESF conforme o quadro abaixo especificado:

ANEXO ÚNICO

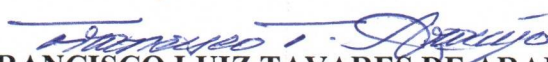
Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Salário Básico	Insalubridade	Gratificação pelo aumento de Produtividade	Remuneração
Médico	40/hs	R\$ 5.800,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.040,00	R\$ 9.000,00
Enfermeiro	40/hs	R\$ 2.550,00	R\$ 510,00	R\$ 1.140,00	R\$ 4.200,00
Dentista	40/hs	R\$ 2.550,00	R\$ 510,00	R\$ 1.140,00	R\$ 4.200,00
Farmacêutico	20/hs	R\$ 1.665,00	R\$ 333,00	R\$ 402,00	R\$ 2.400,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores de que trata o Caput do presente Artigo, conforme o seu anexo único, nos meses de janeiro de cada ano pelo Índice Oficial da inflação observado no ano anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro – CE, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil quatorze.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL